

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 8 de julho de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 07/07/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7894

Número de Autenticidade: 327282abdce367d30c0ed15524609b74

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**TRIBUNAL PLENO****PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 7/7/2025

**PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO N.º 24/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Altera dispositivos da Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, para fins de adequação à sistemática de realização de audiências de custódia em dias úteis.

**O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 213, de 15 de dezembro de 2015, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ n. 417, de 20 de setembro de 2021, que estabelece diretrizes para a realização das audiências de custódia;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 19, de 18 de setembro de 2024, que regulamentou a apresentação por videoconferência de pessoas presas no interior em dias não úteis;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização normativa entre os dispositivos da Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019 e a nova sistemática adotada, evitando deslocamentos desnecessários e promovendo maior eficiência, economicidade e respeito à dignidade do custodiado; e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, acolhida pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem como as manifestações favoráveis da Defensoria Pública do Estado de Roraima e do Ministério Público do Estado de Roraima,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. O NUPAC atenderá às demandas do plantão judicial do primeiro grau de jurisdição, assim como realizará as respectivas audiências de custódia, exceto aquelas relativas às Comarcas do Interior do Estado, quando ocorridas em dias úteis.

Parágrafo único. As audiências de custódia decorrentes de cumprimento de mandado de prisão, realizadas em dias úteis nas Comarcas do Interior do Estado, serão de competência do juízo da comarca onde ocorreu a prisão, devendo o custodiado ser apresentado pela autoridade policial local.

[...]

"Art. 30.....  
.....

c) Pelas respectivas unidades judiciárias do interior do Estado, nos casos ocorridos no âmbito de suas competências."

[...]

Art. 36. As audiências de custódia, tanto decorrentes de prisão em flagrante como de cumprimento de mandado de prisão, preventiva ou definitiva, nos dias úteis, das Comarcas de Caracaráí, São Luiz do Anauá, Mucajaí, Rorainópolis, Alto Alegre, Pacaraima e Bonfim serão realizadas pelos respectivos juízos.

[...]

Art. 49. A pessoa presa devidamente qualificada e identificada, o auto de prisão em flagrante e o resultado da audiência de custódia serão obrigatoriamente cadastrados no BNMP 3.0.

§ 1º A apresentação da pessoa presa em flagrante delito ao juízo acontecerá após o protocolo e distribuição judicial do auto de prisão em flagrante e respectiva nota de culpa, dela constando o motivo da prisão, o nome do condutor e das testemunhas do flagrante, ou perante a unidade responsável para operacionalizar o ato.

§ 2º O auto de prisão em flagrante subsidiará as informações a serem registradas no BNMP 3.0, conjuntamente com aquelas obtidas a partir do relato da própria pessoa autuada." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 36 da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 07/07/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2419667** e o código CRC **CF6A2009**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 07 DE JULHO DE 2025.**

**MÁRLEY DA SILVA FERREIRA**  
Diretor de Secretaria

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 10, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

Institui o Regime Especial de Atuação para a realização do “I Mutirão Processual Penal - Pena Justa”, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça n. 167, de 30 de maio de 2025, que estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de Mutirões Processuais Penais nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais durante os meses de junho e julho de 2025;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º da Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça n. 167, que prevê a criação nos Tribunais de Justiça e nos Tribunais Regionais Federais de Comissão de Acompanhamento dos trabalhos do mutirão processual penal de 2024, composta por representantes do CNJ/DMF, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF e da Corregedoria do Tribunal;

CONSIDERANDO os objetivos do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF/CNJ elencados no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal n. 12.106, de 2 de dezembro de 2009, especialmente a atribuição de planejar, organizar e coordenar, no âmbito de cada tribunal, a realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva e da medida de segurança, e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional Brasileiro, “cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária” (ADPF n. 347 MC/DF), mediante atuação articulada das instituições que compõem o sistema de justiça criminal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012427-98.2025.8.23.8000,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Atuação para a realização do “I Mutirão Processual Penal - Pena Justa”, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a ser realizado no período de 30 de junho até 30 de julho de 2025, com o objetivo de:

I - reavaliar de ofício a prisão de gestantes, mães e mulheres responsáveis por crianças e pessoas com deficiência presas cautelarmente, nos termos da Resolução CNJ n. 369, de 19 de janeiro de 2021 e dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, em cumprimento às ordens coletivas de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do STF nos HCs n. 143.641/SP e 165.704/DF, além da decisão no HC n. 250.929/PR;

II - garantir a atualidade na análise das prisões preventivas decretadas há mais de 1 (um) ano;

III - assegurar o cumprimento da decisão proferida pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário n. 635.659; e

IV - sanear o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, mediante a baixa de processos sem pena restante a cumprir ou com pena prescrita, e julgamento de incidentes vencidos de progressão de regime e livramento condicional.

Art. 2º O mutirão será executado pelos(as) juízes(as) das varas com competência criminal ou execução penal, em articulação com os demais órgãos do sistema de justiça, para a reavaliação de ofício da prisão nos processos de conhecimento e de execução penal que contemplem alguma das seguintes hipóteses:

I - nos casos de gestantes, mães e mulheres responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, a substituição da prisão cautelar por prisão domiciliar ou medidas alternativas à prisão, nos termos da Resolução CNJ n. 369, de 2021;

II - prisões preventivas com duração superior a 1 (um) ano, reavaliando-se os requisitos que ensejaram a custódia processual e a possibilidade de substituição da prisão por medida cautelar alternativa;

III - pessoas processadas ou condenadas por crime previsto no art. 28 ou no art. 33 da Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, em desconformidade com os parâmetros estabelecidos pelo STF no julgamento do RE n. 635.659, por adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal a substância *cannabis sativa* em quantidade de até 40 (quarenta) gramas ou 6 (seis) plantas fêmeas;

IV - processos de execução penal sem pena restante a cumprir ou com pena prescrita que ainda constem como ativos no SEEU, e

V - processos de execução penal com incidentes vencidos de progressão de regime ou livramento condicional.

Art. 3º Fica criada Comissão de Acompanhamento dos trabalhos do mutirão, com as seguintes atribuições:

I - providenciar a divulgação dos dados a que se referem os arts. 1º e 2º desta Portaria;

II - coordenar a revisão dos processos de acordo com as diretrizes apresentadas nos dispositivos anteriores; e

III - articular com as demais instituições do Sistema de Justiça e Executivo, incluindo Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Ministério Público, Secretaria de Administração Penitenciária, Escritórios Sociais ou outros serviços de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, para o bom andamento dos trabalhos do mutirão, para favorecer a saída digna do cárcere e possibilitar o encaminhamento às políticas públicas de saúde e assistência social quando necessário.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Juiz de Direito Renato Pereira Albuquerque, do GMF/TJRR, que coordenará;

II - Juiz Corregedor Eduardo Álvares de Carvalho, da Corregedoria;

III - Assessora Jurídica Ingrid Gonçalves dos Santos, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário;

IV - Assistente Técnico Osmar Malucelli Filho, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário;

V - Técnico Judiciário Hamilton Pires Silva, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário;

VI - Assessor Estatístico da Secretaria de Gestão Estratégica Tiago Mendonça Lobo, matrícula 3011614.

VII - Assessor Jurídico indicado pela Presidência Israel Carvalho França Gomes, matrícula 3012345.

VIII - Secretário Adjunto da Secretaria de Tecnologia da Informação Gabriel Silveira Vieira, matrícula 3011871,

IX - Servidora da Corregedoria-Geral de Justiça Gabriela Leal Gomes, matrícula 3011077.

Art. 4º Durante o período do mutirão, o Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais - NUCRI deste Tribunal se incumbirá da produção e veiculação de matérias institucionais relativas às atividades realizadas, bem como de outras que abordem as temáticas penal e prisional correlatas.

Art. 5º Cessar os efeitos da Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 16, de 24 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 04/07/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA, Corregedor(a)</b>, em 07/07/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador</p>

### PORTARIA TJRR/PR, Nº 1035 DE 7 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0011689-13.2025.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 1022/2025, publicado no DJE 7892, de 4/7/2025.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 07/07/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2420315 e o código CRC E6B27078.</p>

#### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0011689-13.2025.8.23.8000**

**Assunto: Reunião Geral do Colegiado de Supervisores dos GMFs.**

Assim sendo, **torne-se** sem efeito a Portaria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima número 1022 de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico número 7892, de 4 de julho de 2025, que autorizava o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Almiro José Mello Padilha para participar da Reunião Geral do Colegiado Nacional de Supervisores dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.

**Publique-se** o extrato desta decisão.

**Publique-se** a Portaria de acordo com a minuta constante do item "5." da Manifestação n. 2419450.

À Secretaria de Gestão de Magistrados para demais providências cabíveis.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 07/07/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2420315 e o código CRC E6B27078.

**GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 7/7/2025

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 253, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014090-82.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, para usufruto no dia **8/7/2025**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pela Segunda Vara Criminal, no dia **8/7/2025**, em virtude da folga do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 254, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014033-64.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Paulo César Dias Menezes**, titular da Vara de Execução Fiscal, para usufruto nos dias **8, 10, 11, e 14/7/2025**, por ter laborado no plantão judicial de 18/4 a 24/4/2022.

Art. 2º Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Paulo César Dias Menezes**, titular da Vara de Execução Fiscal, para usufruto no dia **15/7/2025**, por ter laborado no plantão judicial de 29/8 a 4/9/2022.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara de Execução Fiscal, nos dias **8, 10, 11, 14 e 15/7/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 255, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0013040-21.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, titular da Vara da Justiça Itinerante, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **II Encontro Nacional dos Comitês Estaduais Judiciais do FONTET**, em São Luís/MA, no período de **28 a 31/7/2025**.

**Lana Leitão Martins**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 256, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014302-06.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz de Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Primeira Vara de Fazenda Pública, no dia **8/7/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz de Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, no dia **8/7/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 257, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014003-29.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, para usufruto nos dias **10 e 11/7/2025**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pela Diretoria do Fórum da Cidadania, nos dias **10 e 11/7/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para responder pela Primeira Vara da Infância e da Juventude, nos dias **10 e 11/7/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

**Lana Leitão Martins**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 258, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012523-16.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para auxiliar na Vara de Crimes Contra Vulneráveis, no dia **7/7/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

# NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem  
atendido?**

**Você teve resposta  
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**  
para uma das perguntas  
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA!**



**Canais:**

**WhatsApp  
(95) 8402-6784**

**Telefones  
(95) 3198-4767  
0800 280 9551**

**E-mail  
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA  
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



**ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**

Expediente de 04/07/2025

**EDITAL N.º 44/2025**

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a **Oficina de Libras para Atendimento**, a ser ministrada pelo instrutor **Maycon Kennedy Barbosa Moleta**.

**1. DA OFICINA**

1.1. A oficina será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. A oficina tem por objetivo desenvolver competências linguísticas básicas em Libras e a compreensão dos aspectos legais, culturais e éticos que envolvem a comunidade surda, com vistas à oferta de um atendimento público acessível, humanizado e alinhado aos princípios de equidade, cidadania e respeito à diversidade.

1.3. A carga horária será de **40h/a (quarenta horas-aula)**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.

2.2. Público-alvo: servidoras, servidores, colaboradores e colaboradoras do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 21 e 25/7/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.9. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

**4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bruna França

Coordenadora Acadêmica da EJURR, em exercício

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
26/7/2025 8h às 12h	<p><b>Encontro presencial:</b>  <b>Introdução à Libras teórica:</b>  - História da Libras no Brasil  - Legislações sobre acessibilidade (Lei 10.436/02 e Decretos 5.626/05);  - Compreensão básica sobre aspectos da surdez;  - Graus de surdez;  <b>Introdução à Libras prática:</b>  - Alfabeto datilológico.</p>	4h/a
2/8/2025 8h às 12h	<p><b>Encontro presencial:</b>  <b>Libras teórica:</b>  - Parâmetros da Libras;  <b>Libras prática:</b>  - Alfabeto datilológico;  - Números ordinais, cardinais e quantitativos;  <b>Apresentação pessoal em Libras.</b></p>	4h/a
9/8/2025 8h às 12h	<p><b>Encontro presencial:</b>  <b>Libras prática:</b>  - Cumprimentos e gentilezas;  <b>Frases básicas do cotidiano:</b>  - Construção de vocabulário: substantivos e verbos relacionados ao trabalho.</p>	4h/a
16/8/2025 8h às 12h	<p><b>Encontro presencial:</b>  <b>Libras prática:</b>  - Aquisição de vocabulário: Pronomes pessoais; pronomes possessivos; pronomes demonstrativos; contextualização em frases dos sinais aprendidos.</p>	4h/a
23/8/2025 8h às 12h	<p><b>Encontro presencial:</b>  - Libras prática: Vocabulário – Tempo/ dias da semana/ meses do ano; horário X duração. Contextualização em frases dos sinais aprendidos.</p>	4h/a
30/8/2025 8h às 12h	<p><b>Encontro presencial:</b>  - Verbos no presente + perguntas básicas  - Compreensão de frases curtas.</p>	4h/a
6/9/2025 8h às 12h	<p><b>Encontro presencial</b>  <b>Libras prática:</b>  - Construção de vocabulário: Comunicação empática e postura ética no atendimento.  - Expressões faciais e corporalidade e cores em Libras.  - Vocabulário de recepção: fila, senha, setor, documento, horário;  - Frases simples para orientação.</p>	4h/a
13/9/2025 8h às 12h	<p><b>Encontro presencial:</b>  <b>Libras prática:</b>  - Construção de vocabulário:  - Atendimento em situações de urgência;  - Comunicação assertiva e calma contextualizadas do cotidiano no atendimento ao surdo.</p>	4h/a

<b>20/9/2025</b> 8h às 12h	<b>Encontro presencial:</b> <b>Aula teórica e prática:</b> - Expressões Idiomáticas do português para a Libras. - Prática intensiva: diálogo completo. - Acompanhamento de demandas e orientações específicas.	4h/a
<b>27/9/2025</b> 8h às 12h	<b>Encontro presencial:</b> <b>Libras prática:</b> - Revisão de todos os sinais vistos, atendimento aos surdos desde o acolhimento à resolução de problemas. (com instrutor surdo).	4h/a
<b>Total</b>		<b>40h/a</b>

**CURRÍCULO DO INSTRUTOR:****MAYCON KENNEDY BARBOSA MOLETA**

Graduado em Pedagogia, Professor com proficiência PRO-LIBRAS para o ensino de Libras reconhecido pelo MEC, Pós-graduado em Tradução e Interpretação de Libras pela FATECH e possui mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania. Atua há mais de 15 anos no ensino de Libras em Universidades do Estado de Roraima como Estácio e UERR (Universidade do Estado de Roraima), atua como intérprete credenciado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE e tem como principais áreas de atuação os contextos: político, jurídico, educacional e religioso. É professor avaliador em bancas de concurso para tradutores e intérpretes de Libras no Estado de Roraima, presidente da Associação dos Tradutores, Intérpretes e Guia intérpretes de Línguas de Sinais do Estado de Roraima ASSOTILS-RR, professor, consultor e elaborador de inúmeros cursos específicos em língua de sinais Libras professor, formador, intérprete e palestrante em diversas instituições públicas e particulares.

**NÚCLEO DE PRECATÓRIOS**

Expediente de 07/07/2025

**DECISÃO - PR/NUPREC**

Cuida-se de análise dos Despachos exarados pelo Núcleo de Precatórios deste Tribunal, constantes dos eventos nº 2339066 e nº 2415956, que noticiam o resultado do Edital nº 01/2025, destinado à celebração de acordos diretos com credores de precatórios devidos pelo Estado de Roraima, e sugerem a adoção de medidas administrativas visando à viabilização do pagamento integral dos acordos firmados.

Conforme relatado, o Edital nº 01/2025 contou com significativa adesão, totalizando 938 (novecentos e trinta e oito) pedidos de acordo direto, o que representa um aumento superior a 300% (trezentos por cento) em comparação ao número de requerimentos recebidos no certame anterior. Desse total, 929 (novecentos e vinte e nove) credores foram devidamente habilitados, estando aptos à celebração do acordo.

O valor global necessário para a quitação desses acordos, já considerado o deságio legalmente previsto, inicialmente, importava na quantia de R\$ 98.187.652,33 (noventa e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado na lista de credores habilitados, 2344529, mas esse valor vem sendo atualizado mensalmente pela taxa SELIC.

Até a presente data, foram pagos 155 (cento e cinquenta e cinco) acordos, totalizando R\$ 13.138.602,40 (treze milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos), o que gerou uma economia de R\$ 2.323.088,77 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) aos cofres públicos, em razão do deságio aplicado. Restam, portanto, 773 (setecentos e setenta e três) pedidos pendentes de pagamento, cujo montante estimado gira em torno de R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais).

Destaca-se que, nos termos do item 6.1 do Edital nº 01/2025, foi inicialmente disponibilizado o valor de R\$ 15.040.730,15 (quinze milhões, quarenta mil, setecentos e trinta reais e quinze centavos), montante que vinha sendo complementado com aportes mensais da ordem de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), o que ocorreu até o mês de junho de 2025. Ainda assim, o saldo atual existente na conta judicial nº 3900122452379, correspondente a R\$ 53.128.025,55 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e oito mil, vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), revela-se insuficiente para contemplar a totalidade dos credores habilitados.

Diante desse cenário, revela-se imperiosa a adoção de providências excepcionais que garantam a continuidade da política de acordos diretos, medida que se alinha aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88), além de preservar a segurança jurídica, a igualdade de tratamento entre os credores e a confiança dos jurisdicionados nos mecanismos consensuais de solução de dívidas estatais.

Cumprido recordar que a realização de acordos diretos para pagamento de precatórios possui respaldo constitucional, nos termos do art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, constituindo importante instrumento para a redução do estoque de precatórios, a mitigação de litígios e o alívio das finanças públicas, mediante a concessão de deságio sobre os créditos devidos.

Dessa forma, e considerando o interesse público subjacente, bem como a excepcionalidade da situação retratada, autorizo, com fundamento nos princípios constitucionais e administrativos supracitados:

**A utilização integral dos recursos previstos no item 6.1 do Edital nº 01/2025, bem como de todos os aportes futuros que vierem a ser creditados na conta judicial nº 3900122452379, até a completa quitação de todos os acordos diretos firmados no âmbito do referido edital.**

Oficie-se à Procuradoria-Geral do Estado de Roraima (PGE/RR), para ciência da presente decisão e adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de julho de 2025.

**LANA LEITÃO MARTINS**

Juíza de Direito

Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITAO MARTINS, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 07/07/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2417508** e o código CRC **E3C16143**.

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 7/7/2025

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA (TJRR)****II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS  
EXTRAJUDICIAS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE RORAIMA  
EDITAL Nº 7 – TJRR NOTÁRIOS, DE 7 DE JULHO DE 2025**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna públicos os ajustes a seguir especificados referentes ao Edital nº 1 – TJRR Notários, de 7 de março de 2025, e alterações:

- a) a **retificação** dos subitens **6.4.8.1, 6.4.8.2, 6.4.8.2.4, 8.1 e 9.1;**
- b) a **inclusão** dos subitens **6.4.8.2.5 e 6.4.8.10.1;**
- c) em razão das alterações mencionadas, a **reabertura do período de solicitação de inscrições** e do **prazo para o envio/preenchimento da documentação** a que se referem os subitens **5.1.3.4, 6.4.8.2 e 6.4.9.13**, bem como a **prorrogação** do prazo para pagamento da taxa de inscrição, conforme **retificação** do **Anexo I – Cronograma Previsto**.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que o candidato que já concluiu sua inscrição no período anterior poderá alterá-la, conforme as regras já estabelecidas no edital de abertura.

[...]

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 167, de 22 de abril de 1997, **pela Lei Estadual nº 2.209, de 13 de maio de 2025**, pela Lei Estadual nº 1.326, de 31 de julho de 2019, pela Lei Estadual nº 1.539, de 1º de novembro de 2021 e pela Lei Estadual nº 1.561, de 23 de novembro de 2021, **sobre o eleitor convocado e nomeado que tenha prestado serviço eleitoral.**

[...]

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, enviar via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_rr\\_25](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25), a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital **ou proceder de acordo com o subitem 6.4.8.2.5 deste edital**, conforme o caso em que se enquadra.

[...]

**6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (eleitor convocado e nomeado que tenha prestado serviço eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 1.561/2021):** certidão expedida pela Justiça Eleitoral **de qualquer Unidade da Federação** que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

**6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (hipossuficientes, conforme a Lei Estadual nº 2.209/2025):**

a) **preenchimento eletrônico do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;**

b) **preenchimento eletrônico da declaração de que é membro(a) de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022.**

[...]

**6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.**

[...]

8.1 A prova objetiva de seleção terá a duração de **5 horas** e será aplicada **nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.**

[...]

9.1 A prova escrita e prática terá a duração de **5 horas** e será aplicada **nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.**

[...]

**ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
[...]	
Período de solicitação de isenção de taxa	<b>9/7 a 8/8/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	<b>15 a 19/8/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	<b>18 e 19/8/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	<b>25/8/2025</b>
Período de solicitação de inscrição	<b>26/8 a 25/9/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	<b>26 e 27/9/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
<b>Data final para o pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>29/9/2025</b>
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros)	<b>7/10/2025</b>
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	<b>7 a 13/10/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência e para concorrer como pessoa com deficiência) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	<b>8 a 13/10/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a alteração de concorrência (candidatos que se autodeclararam negros)	<b>8 e 9/10/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e do prazo para a impugnação da Banca Examinadora	<b>22/10/2025</b>
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	<b>22/10/2025</b>
<b>Disponibilização de link para impugnação/motivos de suspeição e de impedimento contra Banca Examinadora</b>	<b>23 e 24/10/2025</b>
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova objetiva de seleção	<b>19/11/2025</b>
<b>Aplicação da prova objetiva de seleção – Remoção</b>	<b>6/12/2025</b>
<b>Aplicação da prova objetiva de seleção – Provento</b>	<b>7/12/2025</b>
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção	<b>9 a 12/12/2025</b> Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	<b>10 a 12/12/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção	<b>12/12/2025</b> A partir das 18 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na prova objetiva de seleção	<b>16/1/2026</b>
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado	<b>19 a 21/1/2026</b>

provisório na prova objetiva de seleção	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva de seleção e de convocação para a prova escrita e prática	<b>12/2/2026</b>
<b>Aplicação da prova escrita e prática – Remoção</b>	<b>21/2/2026</b>
<b>Aplicação da prova escrita e prática – Provedimento</b>	<b>22/2/2026</b>
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	<b>24/2/2026</b>
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	<b>25 a 27/2/2026</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado provisório na prova escrita e prática	<b>24/3/2026</b>

[...]

**LEONARDO CUPELLO**

Presidente

**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012792-55.2025.8.23.8000**

**Assunto:** PERÍCIA - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas física e jurídica), científicas (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição estadual para atuarem como tradutor simultâneo, tradutor juramentado, Administrador Judicial, Facilitador da Justiça Restaurativa, médico e farmacêutico pareceristas.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento acostado ao Ep. 2419309.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido nos itens 1 e 4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. 2419310).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. 2354217) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2419313) para credenciar, no prazo previsto no Edital, o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA (EP 2419309), para atuar como Perito nas traduções das línguas inglês para o português e vice-versa, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplifica.
7. A STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**  
Secretário-Geral

**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012985-70.2025.8.23.8000**

**Assunto:** Pericia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento acostado ao evento Ep. 2419307.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. 2419314).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 2305782) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2419319) para credenciar, no prazo previsto no Edital, o senhor LUCINOR DE SOUZA JUNIOR (EP 2419307), para atuar como Perito na área Corretor de Imóveis, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**  
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 721 DO DIA 7 DE JULHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0020492-19.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Convalidar a dispensa do serviço da servidora **DOMICIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**, Assessora Técnica I, no dia 13/6/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 722 DO DIA 7 DE JULHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0014365-31.2025.8.23.80000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JACQUELINE DO COUTO**, Diretora de Secretaria, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 28 e 29/7/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 723 DO DIA 7 DE JULHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0014964-38.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ZILVA NETA FARIAS AMORIM**, Função Técnica Especializada, dispensa do serviço nos dias 10 e 11/7/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

### PORTARIAS DO DIA 7 DE JULHO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

#### RESOLVE:

**N.º 724** - Conceder ao servidor **EDUARDO HALEKS PEIXOTO ARAUJO**, Assistente Técnico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 11 a 19/7/2025 e de 1º a 9/9/2025.

**N.º 725** - Conceder à servidora **TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**, Gestora da Ouvidoria, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 1º a 14/9/2025.

**N.º 726** - Conceder à servidora **ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO DA CRUZ**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 10 a 18/7/2025 e de 8 a 16/9/2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO Nº 026/2025 - SGP

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **08/07 a 15/07/2025** para o endereço eletrônico: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

#### COMARCA DE BOA VISTA

#### NÍVEL SUPERIOR

#### ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13º	ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA ALVES

#### COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO - AMPLA CONCORRÊNCIA MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	JULIANA SOARES PEREIRA

**DESIGN GRÁFICO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	MARJORIE SABRINA DE SOUZA SAMPAIO

**DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
88º	JOSIAS BRASIL RODRIGUES
89º	EVA RANAILA SOUZA MACHADO

**DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	RUY HAGGE BARBOSA JÚNIOR
23º	JULIANA CAROLINE LEITE MAGALHÃES
24º	ANDRESSA CECÍLIA CALISTA COSTA
25º	YASMIN FABIA DA SILVA
26º	CRISTIANE SOARES DE CASTRO RODRIGUES

**PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	FLAVIA JOSE DA PAZ SOUZA

**NÍVEL MÉDIO****AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	NICOLLY VITORIA MARQUES DE SOUZA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0008485-92.2024.8.23.8000**

**Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024 - Guardas Municipais - TJRR/PMBV**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea “b” do inciso VIII do art. 3º da [Portaria TJRR/PR n.415, de 2025](#), **AUTORIZO a exclusão** do pagamento do auxílio alimentação dos Guardas Cíveis Municipais Matheus Vinicius Santos de Souza, Andresa Rocha Macêdo, Flávia Soares Braga Catanhede e Najla Fernanda

Silva Almeida, a contar de 1/06/2025 e a **inclusão**, para o recebimento do auxílio alimentação do TJRR, dos Guardas Cíveis Municipais Dacircley de Oliveira, Cheynne Pontes Miranda, Geórgia Grazielly Ferreira Silva e Clemilton de Oliveira Dutra, a contar de 1/6/2025.

8. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 04/07/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2416165** e o código CRC **391F5E6A**.

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 07/07/2025

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 29/2025.**PROCESSO SEI Nº:** 0011614-71.2025.8.23.8000**OBJETO:** Fornecimento de alimentação para eventos, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** K B F Empreendimentos e Atividades de Nutrição LTDA - **CNPJ:** 43.348.934/0001-21.**VALOR:** R\$ 2.660.819,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil oitocentos e dezenove reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Kethellen Brito Fernandes - Representantes Legal.**Data:** 04 de julho de 2025.**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 24/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0022394-07.2024.8.23.8000**OBJETO:** Estabelecer ações conjuntas entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, visando aprimorar a comunicação e o intercâmbio de informações relativas à inclusão, atualização e retirada de restrições judiciais de veículos no sistema RENAJUD, bem como otimizar os procedimentos de desvinculação obrigatória de multas e demais encargos incidentes sobre veículos alienados em leilões judiciais realizados pelo TJRR, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, com interveniência da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ e o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR.**VIGÊNCIA:** O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigência por prazo indeterminado, enquanto permanecerem as condições nele estabelecidas e enquanto houver interesse recíproco das partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 11.531 de 16/05/2023, Portaria SEGES/MGI n.º 1.605 de 14/03/2024, artigo 25, §2º, da Resolução CONTRAN n.º 623/2016, Resolução CONTRAN n.º 884/2021 e Resolução CONTRAN n.º 967/2022.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CGJ:** Des. Erick Cavalcanti Linhares Lima - Corregedor Geral de Justiça.**REPRESENTANTE DO DETRAN/RR:** Antônio Diego Parente Aragão - Diretor-Presidente.**DATA:** 04 de julho de 2025.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 07/07/2025

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:**

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto Federal** nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0019439-42.2020.8.23.8000	Contrato n. 59/2020	2023	R\$ 10.019,37
0005167-09.2021.8.23.8000	Contrato n. 14/2021	2021, 2022 e 2023	R\$ 32.977, 28

2. Publique-se e certifique-se.

**DECISÃO:**

SEI: 0013418-74.2025.8.23.8000

**Origem:** Coordenadoria Estadual de Violência Doméstica**Assunto:** SUPRIMENTOS DE FUNDOS

- Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimento de fundos em nome da servidora **AURILENE MOURA MESQUITA**, Analista Judiciário/Pedagogia - Chefe do Setor de Enfrentamento à Violência Doméstica, conforme o formulário acostado ao evento 2402738.
- A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento **Instrução Regras Suprimento de Fundos (2414698)**.
- Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência pertinentes ao regime de suprimento de fundos, DEFIRO a solicitação e instituo Suprimento de Fundo em nome da servidora **AURILENE MOURA MESQUITA**, portadora do CPF nº 690.xxx.xxx.xx, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Analista Judiciário/Pedagogia - Chefe do Setor de Enfrentamento à Violência Doméstica	Setor de Enfrentamento à Violência Doméstica
<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor – R\$</b>
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
<b>Prazo de aplicação</b>	<b>90 dias</b>
<b>Prazo de prestação de contas</b>	<b>15 dias</b>

- Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
- Publique-se. Certifique-se.

**DECISÃO:**

SEI: 0014353-17.2025.8.23.8000

**Origem:** GABMIL- Adm**Assunto:** SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimento de fundos em nome do servidor **MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Assessor de Gabinete Administrativo, conforme o formulário acostado ao evento [2417808](#).
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no novo Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento Instrução Regras Suprimento de Fundos [2418738](#).
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, **DEFIRO** a solicitação e instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 457.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade	
Assessor de Gabinete Administrativo	Gabinete Militar	
Elemento de despesa		Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)		4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)		4.000,00
Prazo de aplicação		90 dias
Prazo de prestação de contas		15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

#### PORTARIAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2025

N. 1380 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014364-46.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	Assistente Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Acompanhar "in loco", a lavagem e limpeza das caixas d'água da Comarca de Bonfim.	
Data:	08/07/2025.	

N. 1381 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013882-98.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani	Oficial de Gabinete	1,5 (uma e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	
Destino:	Município de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Realizar visita técnica da Comissão Regional de Soluções Fundiárias.	
Data:	11 a 12.07.2025.	

N. 1382 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014303-88.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota	Oficial de Justiça	3,00 (três diárias)
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido - Motorista	

Destino:	Zona rural da Comarca de Caracará/RR.
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.
Data:	27 a 28.06.2025; 02 a 03.07.2025.

N. 1383 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014073-46.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Ozineide da Silva Pereira		
Ícaro Gabriel Pimentel da Silva		
Telmo de Vasconcelos Tupinambá		
Leandro Laranjeira Pereira		
Orlando Alves da Silva Filho		
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracará, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	12 a 12.07.2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 07 de julho de 2025.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente de 07/07/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 30 (sessenta) dias.

Processo nº **0194625-13.2008.8.23.0010**

Réu: EDSON ROBERTO DE CAMPOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EDSON ROBERTO DE CAMPOS**, nascido no dia **27/03/1963**, em **Pedregulho - SP**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LAURA A. V. DE CAMPOS** e de **SIDNEY JOSÉ DE CAMPOS**, RG: **21353111 / SSP - SP**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) para levantar o valor depositado a título de fiança (fls. 14 do EP 1.4) no prazo de 30 dias, sob pena de ser declarado seu abandono e seu perdimento em favor do Fundo Penitenciário Estadual. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **30/06/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria)**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801874-67.2025.8.23.0010**

Réu: **ADILSON OFILA BARBOSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADILSON OFILA BARBOSA**, nascido no dia **07/12/1989**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **CATIA CILENE LARANJEIRA OFILA e de EDILSON CAMILO BARBOSA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3370682 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, §4º, II, do Código de Penal Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/6/2025. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819445-85.2024.8.23.0010**

Réu: **KAMILA GONCALVES DE SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **KAMILA GONCALVES DE SOUSA**, nascido no dia **24/07/1990**, em **MANAUS/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **REGINA GONCALVES DE SOUZA e de IZIDIO SIMIAO DE SOUSA**, RG: **3382176 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **arts. 329, caput, e 331, ambos do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **01/07/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0014862-71.2016.8.23.0010**

Réu: **FABRICIO LIMA DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FABRICIO LIMA DE OLIVEIRA**, nascido no dia **30/04/1986**, em **BELÉM/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VENINA DOS SANTOS LIMA FILHA e de ELIELSON SILVA DE OLIVEIRA**, RG: **5035625 / SSP - PA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, inciso IV Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/7/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841296-20.2023.8.23.0010**

Réu: **ADJAIR LUIZ COELHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADJAIR LUIZ COELHO**, nascido no dia **27/03/1978**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **DIRCE LUIZ COELHO** e de **FRANCISCO DE OLIVERIA COELHO**, RG: **144940 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Artigo nº 46, parágrafo único, da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/7/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800476-85.2025.8.23.0010**

Réu: **JULIAN RONDON PINTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JULIAN RONDON PINTO**, nascido no dia **10/09/1984**, em , **sexo: masculino, filho de MAGALI PINTO e de** , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/7/2025. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833476-13.2024.8.23.0010**

Réu: **GLEMAR RAFAEL PRECILLA URBAEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GLEMAR RAFAEL PRECILLA URBAEZ**, nascido no dia **13/02/1983**, em **RIO CARIBE**, **sexo: masculino, filho de GLEVIS ZULEIMA URBAEZ DE PRECILLA e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/7/2025. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833476-13.2024.8.23.0010**

Réu: **KAMAR RAFAEL ALEXANDER PRECILLA AZACON**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **KAMAR RAFAEL ALEXANDER PRECILLA AZACON**, nascido no dia **16/08/2004**, em **BARCELONA/VE**, sexo: masculino, filho de **RUSEL DE LOS ANGELES AZACON CALZADILLA e de** , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/7/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0836924-91.2024.8.23.0010**

Réu: **VINICIOS HENRIQUE FERREIRA CUNHA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VINICIOS HENRIQUE FERREIRA CUNHA**, nascido no dia **18/06/2000**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **NELISA FERREIRA CUNHA** e de , **estado civil: Outros**, **RG: 4199200 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, §4º, inciso IV do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/7/2025. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0842969-14.2024.8.23.0010**

Réu: **HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA**, nascido no dia **23/06/1992**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **JUCILEIDE PATRICIO DE SOUZA FILHO** e de **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO**, RG: **3453936 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/7/2025. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0018099-55.2012.8.23.0010**

Réu: DIONE CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **DIONE CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA, nascido no dia 09/02/1970, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CELINA UMBELINA DE ANDRADE**, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "**Notificar o Réu DIONE, para constituir novo Advogado no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente que, caso não o faça no prazo assinalado, passará a ser assistido pela Defensoria Pública**". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/7/2025. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0811430-74.2017.8.23.0010**

Terceiros: **Mônica Maria dos Santos Balbi**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) Sra. **Mônica Maria dos Santos Balbi, Rua Duque de Caxias, nº 10, Beco Ayrao, bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69020463**, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "**(...) Diante da não localização da interessada, em atenção ao poder geral de cautela conferido ao Juiz, expeça-se edital de intimação aos interessados para que informem se possuem interesse na restituição do bem. Fixe-se o prazo de 20 dias. Findo o prazo sem manifestação, tornem os autos conclusos para deliberação. (...)**". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **03/07/2025**. Eu, **Paulo Roberto Luz da Silva**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria)**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0822740-43.2018.8.23.0010**

Terceiros: **DAVID ALVES BEZERRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **DAVID ALVES BEZERRA**, conhecido por “Alemão”, brasileiro, nascido em **05/06/1991**, natural de Fortaleza/CE, portador do RG n. **197642 SSP/RR**, inscrito no CPF n. **006.661.742-10**, filho de **Manoel Edson Alves e Liduina Maria Bezerra**, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Considerando o certificado no movimento 165, notificar o Réu DAVID ALVES BEZERRA, via edital, para constituir, no prazo de 10 dias, novo(a) Advogado(a) para assumir sua defesa técnica, ficando advertido que, caso não o faça no prazo assinalado, passará a ser assistido pela Defensoria Pública. (...)”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **03/07/2025**. Eu, **Paulo Roberto Luz da Silva**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria)**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823570-62.2025.8.23.0010**

Réu: **ROMULO GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROMULO GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 16/07/1998, filho de Elizonete Bastos e Cícero Pereira de Oliveira, portador do RG nº 4059840 SSP/RR e CPF nº 018.803.432-31**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, §4º, inciso I, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/07/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808807-03.2018.8.23.0010**

Réu: **ROBSOM ALVES DE SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROBSOM ALVES DE SOUSA**, nascido no dia **17/12/1991**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **EVA ALVES DE SOUSA e de** , estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3495620 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com...**, **CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/7/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0017977-37.2015.8.23.0010**

Réu: **HERIK DOUGLAS DE ALENCAR SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HERIK DOUGLAS DE ALENCAR SOUZA**, nascido no dia **13/07/1992**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LUCIANE LIMA DE ALENCAR** e de , estado civil: **Outros**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/7/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802461-89.2025.8.23.0010**

Réu: **IVAN ARTURO CADENAS ALCALA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IVAN ARTURO CADENAS ALCALA**, nascido no dia **10/08/2001**, em , **sexo: masculino, filho de ROSA ELENA ALCALA MARQUEZ e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 8137/90, ART 7: Constitui crime contra as relações de consumo:, Pena - detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa., Detenção: 2 a 5 anos, artigo 7º, inc. VII, da Lei nº 8.137/90 Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/7/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0004991-85.2014.8.23.0010**

Réu: MARSICLEIDE BATISTA VIEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MARSICLEIDE BATISTA VIEIRA, **nascido no dia 10/04/1980, em ITACOATIARA/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDEA BATISTA VIEIRA e de MERISVALDO ALBUQUERQUE VIEIRA, estado civil: Solteiro(a), RG: 178780 / SSP - RR**, para que no prazo de 10 (dez) dias constitua novo advogado para assumir sua defesa técnica, ficando advertida, que caso não o faça no prazo assinalado, passará a ser assistida pela Defensoria Pública. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/7/2025. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824801-95.2023.8.23.0010**

Réu: **MELQUIZEDEQUE DE FREITAS BARBOSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MELQUIZEDEQUE DE FREITAS BARBOSA**, nascido no dia **02/05/1976**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA NEZIA DE FREITAS BARBOSA** e de **MOISES ALMEIDA BARBOSA**, estado civil: **Divorciado(a)**, **RG: 138489 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/7/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0810785-78.2019.8.23.0010**

Réu: WANDERSON DA SILVA AMORIM

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **WANDERSON DA SILVA AMORIM**, nascido no dia **11/09/1994**, em **140010**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA VERONICA DA SILVA** e de **LUIS BATISTA AMORIM**, **RG: 4612663 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "**(...) condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 329, do Código Penal. (...) tornar definitiva a condenação do Réu WANDERSON DA SILVA AMORIM em 3 (três) meses de detenção. A pena será cumprida inicialmente em regime semiaberto. (...)**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **03/07/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria)**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0012691-44.2016.8.23.0010**

Réu: GILSON ALVES DE CARVALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **GILSON ALVES DE CARVALHO**, nascido no dia **30/04/1971**, em **SANTA LUZIA/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA ALVES DE CARVALHO e de JOSÉ OZIR DE CARVALHO**, RG: **81978 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 155, do Código Penal. A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes são maculados, diante das pretéritas condenações nos Autos SISCOM 01002031576-7, 01004095026-2, 01009207816-0, 01004098043-4 e 01005103155-6; não há informações a respeito da conduta social; a personalidade é voltada para esta espécie de crime, diante das citadas condenações e das posteriores nos Autos 0012688-89.2016.8.23.0010, 0819921-65.2020.8.23.0010, 0020579-98.2015.8.23.0010, 0012689-74.2016.8.23.0010, 0138206- 41.2006.8.23.0010, 0214096-78.2009.8.23.0010, além das outras Ações Penais a que responde; não há informações sobre os motivos do crime; é circunstância prejudicial o cometimento do crime em plena execução de pena no regime aberto; o crime gerou consequências materiais de grande valor; por fim, o comportamento da Vítima em sociedade no momento do crime era totalmente normal e de maneira alguma deu causa à prática delituosa. Por tudo isso, fixo a pena-base em 3 anos de reclusão e 300 dias multa. Não há circunstâncias atenuantes e nem causas de aumento ou diminuição da pena. Há a circunstância agravante da múltipla reincidência, majorando-se a pena em um terço para tornar definitiva a condenação do Réu GILSON ALVES DE CARVALHO em 4 (quatro) anos de reclusão e 400 (quatrocentos) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente no regime semiaberto. Face aos aborrecimentos e aos prejuízos sofridos pela Vítima, tenho como necessário para a reprovação da conduta e minimamente suficiente para indenizar o dano e o constrangimento sofrido, a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), acrescida de juros e correção monetária, nos termos do artigo 387, IV, do Código de Processo Penal. Permito o recurso em liberdade, diante da ausência dos requisitos da prisão preventiva. Notifiquem-se o MP e a DPE. Intime-se o Réu via edital. Intime-se a Vítima, através do telefone informado. Sem custas, em face da assistência pela DPE. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Guia de Execução Definitiva e arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 25 de junho de 2025. Juiz MARCELO MAZUR (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/7/2025. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812316-29.2024.8.23.0010**

Réu: **LUIS ALBERTO RAMIREZ MARIANI**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIS ALBERTO RAMIREZ MARIANI**, nascido no dia **10/03/1993**, em , **sexo: masculino, filho de MARITZA MARIANI BENAVIDES e de LUIS ALBERTO RAMIREZ AZOCAR**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Artigo 180, § 3º, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2025. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0833822-71.2018.8.23.0010**

Réu: KAROLINA PEREIRA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **KAROLINA PEREIRA SILVA**, nascido no dia **09/01/1994**, em **PEIXOTO AZEVEDO/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **ONEIDE MARIA SILVA ARAUJO e de LUIZ SILVA**, estado civil: **Casado(a)**, **RG: 3420175 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, firme nos argumentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO punitiva estatal, para o fim de CONDENAR KAROLINA PEREIRA SILVA, amplamente qualificado nos autos em epígrafe, como incurso nas penas do delito tipificado no art. 306, do CTB. Não verifico a incidência de causas de diminuição ou de aumento de pena. Assim, FIXO a pena definitiva em 7 (sete) meses de detenção, cumulada com o pagamento de 11 (dez) dias-multa e 2 (dois) meses de suspensão ou proibição de obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. Estabeleço o REGIME ABERTO para início do cumprimento da pena, observando especialmente o disposto no art. 33 § 2º, c, do Código Penal. Deixo de aplicar o disposto no art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal (CPP), uma vez que a acusada não foi presa provisoriamente. Verifico o cabimento da substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritiva de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos dispostos no art. 44 do CP. Assim sendo, observados os arts. 44, § 2º, 2ª parte e, na forma dos arts. 45, § 1º e todos do CP, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por 1 (uma) restritiva de direito, qual seja: prestação de serviços à comunidade, em instituição pública ou privada sem fins lucrativos a ser indicada pelo Juízo da Execução (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/7/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE CARACARAÍ**

Expediente de 07/07/2025

**PORTARIA N.º 5/2024/COMARCA DE CARACARAÍ-RR**

A **Dra. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Caracaraí/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos dos meses de junho e julho de 2025.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
VICTOR CHAVES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	01 a 30/06/2025	99157-4546
JOAO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA	Assessor Técnico	01 a 31/07/2025	99124-2228

**Art. 2º** – Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

**Art. 3º** – Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular da Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Gabinete Militar e ao Departamento de Polícia do Interior.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Rorainópolis – RR, 07 de julho de 2025.

*Juíza de Direito* **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**  
Titular da Comarca de Caracaraí

**COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 07/07/2025

**MM JUÍZA DE DIREITO  
RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**

**REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM JUIZ UMBERTO TEIXEIRA, LOCALIZADO NA AVENIDA ATALIBA GOMES DE LAIA, 100, BAIRRO CENTRO, SÃO LUIZ/RR – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, A REALIZAR-SE NOS MESES DE FEVEREIRO A NOVEMBRO.**

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 25 de fevereiro de 2025, às 08h30min horas é a seguinte:

**1ª SESSÃO - 25/02/2025 08:30 - REDESIGNADA**

Ação Penal: 0000585-07.2010.8.23.0060

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): **ANDRIEL PEREIRA MELO, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, vulgo “Nenô” e ELSON DIAS DA SILVA, vulgo “PJ”**

Defesa(s): DEFENSORIA PÚBLICA

**2ª SESSÃO - 25/03/2025 08:30**

Ação Penal: 0801135-12.2023.8.23.0060

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): **MANUEL ANTONIO GONZALEZ MARQUEZ**

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

**3ª SESSÃO - 27/05/2025 08:30**

Ação Penal: 0000585-07.2010.8.23.0060

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): **ANDRIEL PEREIRA MELO, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, vulgo “Nenô” e ELSON DIAS DA SILVA, vulgo “PJ”**

Defesa(s): DEFENSORIA PÚBLICA

**4ª SESSÃO - 12/06/2025 08:30**

Ação Penal: 0024171-10.2009.8.23.0060

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): **ANTONIO AMBROSIO SOUZA DA SILVA**

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

**5ª SESSÃO - 24/06/2025 08:30**

Ação Penal: 0000321-14.2015.8.23.0060

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): **SILAS SOARES RODRIGUES**

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

**6ª SESSÃO - 08/07/2025 08:30**

Ação Penal: 0800627-37.2021.8.23.0060

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): **JONATHAS JOABE MIRANDA CABRAL e VAGNILSON CUSTODIO DE ALMEIDA**

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA e ADV OAB/RR 1622N GESSYKA LORENA BARCELAR TRAJANO

**7ª SESSÃO - 16/09/2025 08:30 - RÉU PRESO**

Ação Penal: 0800603-38.2023.8.23.0060

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): **ANTÔNIO CARLOS ALEXANDRINO DOS SANTOS**

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

**8ª SESSÃO - 21/10/2025 08:30 - RÉU PRESO**

Ação Penal: 0000321-14.2015.8.23.0060

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): **CILAS DOS SANTOS GOMES**

Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA

**Em atendimento ao determinado no artigo 429, §2a, do CPP, data reservada dias 27/5/2025, 12/06/2024, 24/06/2025 e 08/07/2025, 16/09/2025, 21/10/2025.**

**TERMO DE SORTEIO**

Aos 21 de janeiro de 2025, nesta Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, sito à Avenida Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz/RR – Fone: (95)3198-4180 – E-mail: szw@tjrr.jus.br, reuniu-se por meio do sistema de videoconferência a MM. Juíza de Direito, titular da Comarca São Luiz do Anauá, **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, a Promotora de Justiça **LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES**, a Defensora Pública **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, ausente, justificadamente, o representante da o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima, comigo Letícia Machado de Lima, escrevente designada, onde foi anunciado que seria procedido o sorteio de Jurados a serem convocados para servirem durante a **1ª REUNIÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE 2025**, cujas sessões encontram-se pautadas para a Reunião Periódica: **25/02/2025 - 30/11/2025, nos dias 25/02/2025 08:30 25/03/2025 08:30, 27/05/2025 08:30 12/06/2025 08:30 24/06/2025 08:30 08/07/2025 08:30 16/09/2025 8:30 21/10/2025.08:30**. Na seqüência, pela MM Juíza foram sorteados eletronicamente 50 jurados dos alistados para o corrente ano, o que foi feito, verificando-se, ao final, terem sido sorteados, os jurados: **ANA DÁLIA PEREIRA DA COSTA, ANA PAULA COSTA DE SOUSA, ANEZIA APARECIDA FALCÃO, ANTONIA DIANA OLIVEIRA LOPES, BERNARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CÍCERA GALDINO DA SILVA, DAVILMAR LIMA SOARES, DAVI MOREIRA DOS SANTOS, DIVINO SOUZA PEREIRA, ELIANA MOREIRA NASCIMENTO, ELIEZEL DE SOUZA COSTA, ENIVAL MACHADO DE ARAUJO, FABRICIANO EPIFANIO, FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA PINHEIRO, GENESON PEREIRA DE ARAUJO, GERALDA APARECIDA DE SOUZA LIMA, GLYCIANE ALMEIDA EVANGELISTA, HERCULIS BARROS DE OLIVEIRA, IVANILDE DOS SANTOS CASTRO, IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO, JADSAN DE SOUZA OLIVEIRA, JOEL DA SILVA SOUSA, JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO, JUAREZ DOS SANTOS, JULIANE CHAGAS DE SOUZA CAVALCANTI, LAÉRCIO AGUIAR ALVES, LEIDIANE APARECIDA DA SILVA PINTO, LEIDIANE DA COSTA VAZ, LEILA MARIA SOUSA SILVA, LUCILENE ALVES DE AGOSTINHO DE LIMA, MANOEL MOISÉS VIEIRA, MARIA IRANEIDE SILVA DE SOUSA, MARLI DOS SANTOS SANTANA, NAIARA DIAS BEZERRA, PAULA YONARA R. FURLANETO, PAULO ROBERTO FARIAS PEREIRA, PEDRO EDEMAR FOSS, QUEILA VIDINHO QUEIROZ VICENTE, RAIMUNDA BEDJANE PEDROSA SILVA, RONAL DE OLIVEIRA SOUSA, ROSALINA SANTOS PIMENTEL, ROSELI PERPÉTUA DAS VIRGENS, ROSEMBERG FURTADO NEVES, ROSILENE ARAUJO PEREIRA, ROZELANDIA GUERRA, SAMUEL ALBINO DE SOUZA GOMES, SAULO AMERICO SILVA, SHEILA SILVA ABREU, VIDINEIA CORDEIRO DA SILVA, VILMAR STROSCHEIN**. Em seguida, a MM Juíza de Direito determinou a realização dos atos necessários à convocação dos Jurados sorteados, na forma da lei. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Letícia Machado de Lima, Assessora Técnica, o digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA ATUAREM NA SEGUNDA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANO DE 2025.**

A Douta RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, MM Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais, foram SORTEADOS, para servirem durante a **1ª REUNIÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE 2025**, cujas sessões encontram-se programadas para a Reunião Periódica: **25/02/2025 - 30/11/2025, nos dias 25/02/2025 08:30 25/03/2025 08:30, 27/05/2025 08:30 12/06/2025 08:30 24/06/2025 08:30 08/07/2025 08:30 16/09/2025 8:30 21/10/2025 08:30**, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3537-1028 - E-mail: szw@tjrr.jus.br, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: **ANA DÁLIA PEREIRA DA COSTA, ANA PAULA COSTA DE SOUSA, ANEZIA APARECIDA FALCÃO, ANTONIA DIANA OLIVEIRA LOPES, BERNARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CÍCERA GALDINO DA SILVA, DAVILMAR LIMA SOARES, DAVI MOREIRA DOS SANTOS, DIVINO SOUZA PEREIRA, ELIANA MOREIRA NASCIMENTO, ELIEZEL DE SOUZA COSTA, ENIVAL MACHADO DE ARAUJO, FABRICIANO EPIFANIO, FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA PINHEIRO, GENESON PEREIRA DE ARAUJO, GERALDA APARECIDA DE SOUZA LIMA, GLYCIANE ALMEIDA EVANGELISTA, HERCULIS BARROS DE OLIVEIRA, IVANILDE DOS SANTOS CASTRO, IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO, JADSAN DE SOUZA OLIVEIRA, JOEL DA SILVA SOUSA, JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO, JUAREZ DOS SANTOS, JULIANE CHAGAS DE SOUZA CAVALCANTI, LAÉRCIO AGUIAR ALVES, LEIDIANE APARECIDA DA SILVA PINTO, LEIDIANE DA COSTA VAZ, LEILA MARIA SOUSA SILVA, LUCILENE ALVES DE AGOSTINHO DE LIMA, MANOEL MOISÉS VIEIRA, MARIA IRANEIDE SILVA DE SOUSA, MARLI DOS SANTOS SANTANA, NAIARA DIAS BEZERRA, PAULA YONARA R. FURLANETO, PAULO ROBERTO FARIAS PEREIRA, PEDRO EDEMAR FOSS, QUEILA VIDINHO QUEIROZ VICENTE, RAIMUNDA BEDJANE PEDROSA SILVA, RONAL DE OLIVEIRA SOUSA, ROSALINA SANTOS PIMENTEL, ROSELI PERPÉTUA DAS VIRGENS, ROSEMBERG FURTADO NEVES, ROSILENE ARAUJO PEREIRA, ROZELANDIA GUERRA, SAMUEL ALBINO DE SOUZA GOMES, SAULO AMERICO SILVA, SHEILA SILVA ABREU, VIDINEIA CORDEIRO DA SILVA, VILMAR STROSCHEIN.** O presente EDITAL, será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, aos 03 de julho de 2025. Eu, Letícia Machado de Lima, Assessora Técnica, lavrei e subscrevo.

Letícia Machado de Lima  
Assessora Técnica